

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO EVOLUÇÃO

CNPJ UNIDADE I: 06.206.541/0001-57

CNPJ UNIDADE II: 06.206.541/0002-38

CNPJ UNIDADE III: 06.206.541/0003-19

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, em sua sede social, à Rua Conselheiro Lafaiete nº 91, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, reuniram-se os associados da Associação de Assistência Social Evolução devidamente convocados por edital fixado na sede da associação na forma do Estatuto Social, para discutirem e deliberarem sobre os assuntos de interesse da entidade e constantes no edital. O início dos trabalhos ocorreu às 20:00 horas, em segunda convocação, com a Sra. **CÉLIA REGINA PFEIFER** ocupando a presidência dos trabalhos, e que convidou a mim **ROBERTA SILENE DE LIMA SILVA**, RG nº 15.284.421-1 SSP/SP, CPF nº 098.031.798-37, brasileira, Administradora de Empresas, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Santos no Estado de São Paulo, à Rua Amazonas nº 142 Apto. 41B - Campo Grande - CEP 11.075-420 - Santos/SP, para servir como secretária. Após as palavras de boas vindas a Sra. Diretora Presidente, observou que os Associados usavam máscaras e mantinham o distanciamento regular devido a pandemia do Coronavírus. Com primeiro ato a Sra. Presidente solicitou que fosse efetuada a leitura do Edital de Convocação, e que assim o fiz: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convocados os membros da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVOLUÇÃO – INSTITUTO EVOLUÇÃO a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária na sua sede social a Rua Conselheiro Lafaiete nº 91, Bairro: Embaré, Santos, Estado de São Paulo, às 19:30 horas do dia 13 de outubro de 2021, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios e as 20.00 horas em segunda convocação com qualquer número de sócios presentes discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-) Alteração do estatuto Social; 2-) Outros assuntos de interesse. ITEM 1-) A Sra. Presidente informou que de acordo com o Item 1 do Edital de Convocação, os presentes já sabiam que seria necessário efetuar alterações no Estatuto Social para adequação as necessidades regulamentadas da Associação, motivadas pela exigência da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP`, e que são as seguintes:

Art. 1º - § 3 - O INSTITUTO EVOLUÇÃO, Instituição voltada a Serviços de Interesse Público observando sempre na realização de suas atividades os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

STDC21 Santos

68649

§ 4 - O INSTITUTO EVOLUÇÃO pautará sua administração na adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 2º, I- **Prestação gratuita de seus serviços, observando a forma complementar de participação das OCIPS, através da promoção de** Educação inclusiva, saúde e Assistência Social a jovens com deficiência de aprendizagem, promovendo o bem comum, e não fará qualquer preconceito de raça, cor, gênero, religião, ou quaisquer outras formas de discriminações, nos moldes do art. 3º, incisos III e IV da Lei nº 9.790/9 e art. 6º, inciso II, §1º e §2º, do Decreto nº 3.100/99;

III- promoção gratuita da educação, será voltada único e exclusivamente ao Público em Geral observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9790/1999;

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas **serão promovidos gratuitamente com recursos próprios observando-se a forma complementar de participação das organizações previsto no art 3º incisos iii e iv da lei nº 9790/99.**

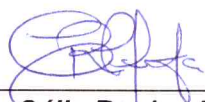
Art. 3º, Parágrafo Único – O INSTITUTO EVOLUÇÃO

Art. 15º - Exclusão do Item 9)

Art. 22º - III – por requerimento por 1/5 (um quinto), dos sócios de qualquer categoria quites com as obrigações sociais.

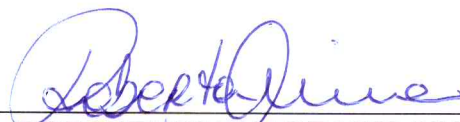
Colocada em votação a proposta da alteração do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade. Em razão da aprovação por unanimidade, a Sra. Presidente declarou alterado o Estatuto Social, com as alterações aprovadas do Estatuto. ITEM 2) Em continuidade a Ordem do Dia, a Sra. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes para qualquer outro assunto de interesse social e, como ninguém tivesse nenhum assunto a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo da lavratura da presente, que depois de lida foi aprovada por todos os presentes.

Santos 13 de outubro de 2021.



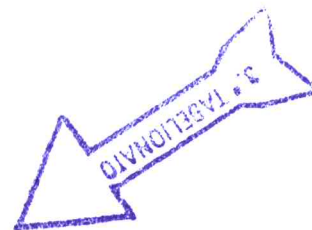
Célia Regina Pfeifer

* Presidente *



ROBERTA SILENE DE LIMA SILVA

* Secretária da Mesa *



3º TABELÃO DE NOTAS MARCOS SOUSA E SILVA COMARCA DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO TABELÃO REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AVENIDA EPITACIO PESSOA, Nº 109 - SANTOS - SP - TELEFONE Nº 3219-7337

Reconheço, por semelhança, (e) firmada de: CÉLIA REGINA PFEIFER, ROBERTA SILENE DE LIMA SILVA, em documento sem valor econômico, e dou fé. Santos, 13 de outubro de 2021.
m test. da verdade
alido somente com o selo de autenticidade UID: 2 R10,54
Código de Segurança: 4937497050495049495249505149
AA670267

Fernando Ramos Da Silva Junior
Secretário de Tabelão

RECIBO Nº 00000000000000000000000000000000
68649